



DISTRATOdo Contrato nº. 1207.01/2016/TP.

DISTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DE UM LADO, DO OUTRO, A EMPRESA: CONSTRUTORA PARIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Antônio Miguel, Itaitinga - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. denominado CONTRATANTE, AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA, е CONSTRUTORA PARIS LTDA com endereço à Rua Santo Rosália, nº 319-B em Messejana, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.994.210/0001-64, representada por Ricardo Saboya Montenegro, portador(a) do CPF nº 203.356.873-34, cujo objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA AVENIDA GERALDO BATISTA - TRECHO 01 NO BAIRRO GERERAU NO CONFORME PT 1027678-49, decide RESCINDIR MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, AMIGAVELMENTE o Contrato n.º 1207.01/2016/TP, decorrência do processo licitatório TOMADA DE PRECOS Nº. 0206.02/2016/TP, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Distrato tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato **n.º** 1207.01/2016/TP – EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA AVENIDA GERALDO BATISTA - TRECHO 01 NO BAIRRO GERERAU NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME PT 1027678-49.

CLÁUSULASEGUNDA-FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos constante no termo de autorização do secretário.

CLÁUSULATERCEIRA-DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 11/01/2019, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULAQUARTA-DAPUBLICAÇÃO

Correrão por conta do MUNICÍPIO DE ITAITINGA as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 05^a (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULAQUINTA-DOFORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de ITAITINGA/CE, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - / ⁷ Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





E por estarem justas e distratadas, assina este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dá por bom, firme e valioso.

ITAITINGA/CE, Em 11 de janeiro de 2019

AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura CONTRATANTE CONSTRUTORA PARIS LTDA
Ricardo Saboya Montenegro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Of from blunk

NOME: 074 537:683-71

CPF:

02. Truero Turango & Amerolo fino

NOME:

CPF: 0 K174466754

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361